AUTÓGRAFO Nº 087/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 006/2023 oriundo do Poder LEGISLATIVO

*“Altera disposições da Lei Municipal nº 4395 de 14 de junho de 2017 e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a tabela do Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.395, de 14 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**I - Diárias fora do Estado e Distrito Federal**

a) Diárias sem pernoite: R$ 417,00

b) Diárias com pernoite: R$ 834,00

**II - Diárias Dentro do Estado**

a) Diárias sem pernoite: R$ 150,00

b) Diárias com pernoite: R$ 300,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 28 de junho de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul